



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 72

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 83/72

INICIATIVA:

VEREADOR MOISÉS MATTOS ROBLES

HISTÓRICO:

Autorizando o poder Executivo a doar uma área de 960 metros quadrados ao Bispado de Cachoeiro de Itapemirim.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e setenta e <sup>dois</sup> o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Jorge Depes

Vice-Presidente: Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Moisés Mattos Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19...72...

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 83/72

INICIATIVA:

VEREADOR MOISÉS MATTOS ROBLES

HISTÓRICO: Autorizando o Poder Executivo a doar uma área de 960 metros quadrados ao Bispado de Cachoeiro de Itapemirim.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Registro. Aut. 24/8/72  
Sala das Sessões, 24/8/72  
*[Signature]*  
(Pública do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 88-72

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 960 m2 (novecentos e sessenta metros quadrados) e uma casa em estado precaríssimo no Distrito de Pacotuba, onde funcionava uma escola, ao Bispado de Cachoeiro de Itapemirim com a finalidade de ser ali construído uma capela.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1972.

*[Signature]*  
MOISÉS MATTOS ROBLES - ARENA

- J U S T I F I C A T I V A -

De passagem no Distrito de Pacotuba, recebemos ali uma reivindicação no sentido de conseguir junto ao Poder Executivo a doação do referido terreno, com a finalidade de se construir uma capela.

Como não existe nenhum interesse da Prefeitura pelo imóvel ali existente, onde funcionou há muitos anos uma escola, estamos apresentando o referido projeto ao julgamento dos Senhores Vereadores, certo de que assim agindo estarão atendendo a uma justa reivindicação do povo de Pacotuba.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1972.

*[Signature]*  
MOISÉS MATTOS ROBLES - ARENA

*Do Vereador Moisés Mattos Robles para relatar. Cachoeiro de Itapemirim, 31/08/72. Moisés Robles - Arena*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REPARAÇÃO  
Sala das Sessões, 24/8/72  
*[Signature]*  
(PÚBLICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 83/72

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal e sendo assim somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1972.

Ulysses Augusto Kelly  
Perimé Silveira

Comissão de Viação, Obras e Urbanismo:

Somos pela aprovação da  
matéria.

C. Aguiar, 31/08/72.

Perimé Silveira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 83/72

PARECER

A matéria é constitucional e legal e sendo assim somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1972.

Alfonsinho de Mattos Rolles

Secretário

83-72

PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 960 m2. (novecentos e sessenta metros quadrados) e uma casa em estado precaríssimo no Distrito de Pacotuba, onde funcionava uma escola, ao Bispado de Cachoeiro de Itapemirim com a finalidade de ser ali construído uma capela.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1972.

*Moisés Mattos Robles*

MOISÉS MATTOS ROBLES - ARENA

- JUSTIFICATIVA -

De passagem no Distrito de Pacotuba, recebemos ali uma reivindicação no sentido de conseguir junto ao Poder Executivo a doação do referido terreno, com a finalidade de se construir uma capela.

Como não existe nenhum interesse da Prefeitura pelo imóvel ali existente, onde funcionou há muitos anos uma escola, estamos apresentando o referido Projeto ao julgamento dos Senhores Vereadores, certo de que assim agindo estarão atendendo a uma justa reivindicação do povo de Pacotuba.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1972.

*Moisés Mattos Robles*

MOISÉS MATTOS ROBLES - ARENA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 960 m2 (novecentos e sessenta metros quadrados) e uma casa em estado precaríssimo no Distrito de Pacotuba, onde funcionava uma escola, ao Bispado de Cachoeiro de Itapemirim com a finalidade de ser ali construído uma capela.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1972.

*Moisés Mattos Robles*

MOISÉS MATTOS ROBLES - ARENA

- JUSTIFICATIVA -

De passagem no Distrito de Pacotuba, recebemos ali uma reivindicação no sentido de conseguir junto ao Poder Executivo a doação do referido terreno, com a finalidade de se construir uma capela.

Como não existe nenhum interesse da Prefeitura pelo imóvel ali existente, onde funcionou há muitos anos uma escola, estamos apresentando o referido projeto ao julgamento dos Senhores Vereadores, certo de que assim agindo estarão atendendo a uma justa reivindicação do povo de Pacotuba.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1972.

*Moisés Mattos Robles*

MOISÉS MATTOS ROBLES - ARENA

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do  
**ARENA**, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:  
**Que seja apreciado em Regime de Urgência o Projeto**  
de Lei nº 83/72, anexo, de minha autoria.

E. deferimento.

24

*Sebastião Souza*  
agosto

72

Sala de Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

*Alfonso Renato Rolles*  
Nesta.



87/

REMESSA  
24/11/76  
de 1976  
Com. de J. P. G.  
SECRETARIA DA CAIXA

31  
de 1976  
Com. de J. P. G.  
SECRETARIA DA CAIXA

REMESSA  
31 de 1976  
de 1976  
Com. de J. P. G.  
SECRETARIA DA CAIXA

JUNTA  
31 de 1976  
de 1976  
Com. de J. P. G.  
SECRETARIA DA CAIXA

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje  
São José do Rio Preto, 19  
SECRETARIA DA CAIXA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27/10/1972

*[Handwritten signature]*  
~~República de São Paulo~~

A REDACÇÃO

Sala das Sessões 27/10/1972

*[Handwritten signature]*  
~~República de São Paulo~~

A REDACÇÃO

Sala das Sessões 27/10/1972

*[Handwritten signature]*  
~~República de São Paulo~~

197/72

3( Projetos de Lei n<sup>os</sup> 60, 74 e 83/72)

Cachoeiro de Itapemirim, 1<sup>a</sup> de setembro de 1972.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei n<sup>os</sup> 60/72, 74/72 e 83/72, aprovados por unanimidade do plenário, na Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações.-

---

-Arlindo Moreira Machado  
-Presidente em exercício-

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Hélio Carlos Manhães  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 83/72

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 960 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados) e uma casa em estado precaríssimo, no Distrito de Pacotuba, onde funcionava uma escola, ao Bispado de Cachoeiro / de Itapemirim, com a finalidade de ser ali construído uma capela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1972.-

---

- Arlindo Moreira Machado -  
- Presidente em exercício -

DATA	NUMERO
24.08.72	083/72
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPL-313/em	